



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 17 /2017**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 19 DE JUNHO DE 2017**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues  
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia  
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereadora Drª Maria Otilia Gomes do Carmo Barata  
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

**MEMBROS QUE FALTARAM:**



---- Aos dezanove dias do mês de junho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Drª Maria Otília Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

## **1- Presidência**

### **1- Voto de pesar**

---- Foi presente um voto de pesar pelos acontecimentos fatídicos ocorridos durante o fim de semana em Pedrogão Grande, que se transcreve; -----

---- “O Município de Tondela apresenta o seu voto de pesar pela tragédia humana ocorrida este fim-de-semana e cujo epicentro tem sido o concelho de Pedrogão Grande.

---- Assim, o concelho de Tondela, representado pela autarquia, manifesta os mais sentidos pêsames a todos os familiares das vítimas envolvidas e reforça o seu sentido de solidariedade para com as populações atingidas nos seus patrimónios humano, florestal, paisagístico e económico. -----

---- De igual forma, manifesta a solidariedade aos autarcas destes concelhos, reforçando o conforto que lhes é merecido pela entrega à causa pública e pelo apoio às populações. A par deste reconhecimento, reforça o grande contributo de todas as forças de proteção civil, com especial enfoque nos corpos de bombeiros, que de forma altruísta se entregam à defesa dos bens e das vidas dos nossos concidadãos. -----

---- Mais se propõe que este voto seja manifestado às autarquias flageladas por esta catástrofe.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

## **14- Divisão de Economia e Finanças**

### **1- 3ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete**

---- Foi presente a terceira revisão ao Orçamento, bem como a terceira revisão às Grandes Opções do Plano, referente ao ano económico de dois mil e dezassete, que importa no valor de 478.693,70€ -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

## 144- Património

### 1- Justificação do balneário termal de Sangemil

---- Foi presente uma informação, no âmbito de proposta para escritura de justificação do balneário termal de Sangemil, que se transcreve: -----

---- “O Município de Tondela é dono legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do seguinte prédio:-----

---- Urbano, sito em Sangemil, freguesia de Lajeosa, concelho de Tondela, composto por Balneário Termal, com a área de 9.494,00m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com EM (ex. EN337), Sul e Nascente com o arruamento e a Poente com o Rio Dão, inscrito na matriz em nome do Município de Tondela, sob o artigo P2513. -----

---- O Município de Tondela adquiriu na década de oitenta vários prédios rústicos e três urbanos, sem, contudo, se ter formalizado o ato de compra e venda, por impossibilidade – de documento de título – tendo sido, no entanto, pago o montante da transação.-----

---- A obra do Balneário Termal foi concluída em 1989.-----

---- Desde então, o Município de Tondela vem possuindo o identificado prédio, de boa-fé, sendo o único dono, e sem lesar quaisquer direitos de outrem, à vista de toda a gente e sem a menor oposição de quem quer que fosse.-----

---- Desde o início dessa posse, a mesma sempre se exerceu sem interrupção, com aproveitamento de todas as suas utilidades. Foram efetuadas obras de requalificação e de manutenção, pelo que esta posse, de boa fé, pacífica, contínua e pública, ocorre há mais de vinte anos não tendo, todavia, documento que lhe permita fazer prova do seu direito de propriedade perfeita. -----

---- Os prédios rústicos foram adquiridos a:-----

---- - Domingos Fernandes do Nascimento casado na comunhão geral com Maria Armada Albuquerque Caes residentes em Lajeosa do Dão;-----

---- - José Simões da Silva casado na comunhão geral com Maria Etelvina Alves Cardoso da Silva residentes em Lisboa; -----

---- - Maria Helena Simões da Silva casada na comunhão geral com Arnaldo Nunes dos Santos residentes em Odivelas; -----

---- - Germano Simões da Silva casado na comunhão de adquiridos com Edema Jorge Caeiro Vinagre da Silva residentes em Linda – a – Velha; -----

---- - Maria Ermelinda Simões da Silva Tavares casada na comunhão geral com Fernando António Oliveira Tavares residentes em Odivelas; -----

---- - Alfredo da Costa casado na comunhão geral com Maria Emília Pais residentes em Lajeosa do Dão; -----

---- - António Loio de Campos casado na comunhão geral com Maria de Fátima Neves Campos residentes em Lisboa; -----

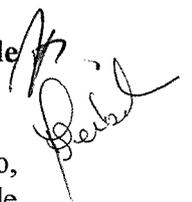
---- - José Manuel Loio de Campos casado na comunhão de adquiridos com Maria de Lurdes Campos Rodrigues residentes em Lajeosa do Dão;-----

---- Também foram adquiridos os prédios urbanos inscritos no matriz número 1149, número 1003 e número 1004 às Águas de São Gemil Limitada com sede em Tondela. --

---- Deste modo propõe-se que a Câmara Municipal delibere efetuar a respetiva Escritura de Justificação deste imóvel para que possa ter título de posse e regularizar esta situação junto da Conservatória do Registo Predial.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar que se efetue a escritura de justificação do imóvel. -----

## 2- Aditamento à deliberação de 23 de maio de 2017 "9- Indemnização a Maria de Jesus Henriques de Azevedo Rebelo"



---- Foi presente uma informação propondo um aditamento à deliberação de 23 de maio, "9- Indemnização a Maria de Jesus Henriques de Azevedo Rebelo", para acréscimo de 45€, em virtude de não ter sido contabilizados os valores pagos de outubro a dezembro de 2009.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de junho, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

## 3- Aquisição de duas parcelas de terrenos para o alargamento da ZIM do Lajedo

---- Foi presente uma informação propondo a aquisição de duas parcelas de terrenos, que se transcreve, para alargamento da ZIM do Lajedo. -----

---- "O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 atribui aos municípios competências, nomeadamente no domínio do equipamento rural e urbano, na promoção do desenvolvimento e no ordenamento do território e urbanismo. -

---- No âmbito destas competências e em prol do desenvolvimento económico do Município de Tondela foi criada a Zona Industrial do Lajedo onde, presentemente se encontram instaladas indústrias de relevo económico e de significativo desenvolvimento do concelho e da região. -----

---- As condições geográficas e demográficas associadas às boas acessibilidades de que beneficia a Zona Industrial do Lajedo têm sido fatores de forte procura de novos lotes industriais para instalação de novas unidades industriais na mesma. -----

---- Esta procura tem vindo a aumentar por parte de novos e potenciais investidores, fruto do permanente desenvolvimento de ações tendentes a captar projetos geradores de mais-valias para o tecido económico e social do concelho de Tondela. -----

---- Importa, pois, adequar as condições da Zona Industrial do Lajedo à receção de novos investidores com a criação de novos e adequados lotes de terrenos industriais capazes de satisfazerem os interesses de todos os potenciais interessados investidores. --

---- Assim, o valor global de aquisição das referenciadas parcelas a integrar a zona de expansão da ZIM do Lajedo não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº 1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

---- Em face do exposto e nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea g) e artigo 35º, nº3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, proceder-se-á à aquisição de uma parcela, a aprovar na próxima reunião de Câmara, cujos proprietários e montantes constam do quadro abaixo transcrito, a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais. -----

Parcela	Artigo rústico	Proprietário	Contribuinte	Valor
9	6522	Abílio Barbosa Gonçalves	502497521	8.718,21€
9A	4198	Vale Marcos Exploração Agro Pecuária Lda	176641807	8.718,21€

---- O senhor vereador José Carlos Coimbra retirou-se da sala, por ser parte no processo. Face à disponibilidade de fundos para o mês de junho, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição. -----

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas treze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

M.ª Antonia Jma.  
Maria Isabel Cabral Estrela.